



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 69 , DE 2023**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.184, de 28 de agosto de 2023**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 19 de outubro de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional